



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL Nº 4.152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008.

**“Abre Crédito Adicional Especial na Secretaria da Saúde e dá outras providências”.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Fazenda e Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 220.000,00 (-duzentos e vinte mil reais-) no orçamento vigente, destinado a construir obras para o funcionamento de Unidade Básica de Saúde, como segue:

Unidade: 02.09.00 – SM de Saúde

Unidade Executora: 02.09.03 – Departamento Técnico de Assistência

02.09.03 – 10.301.0007.1046 – 4.4.90.51.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (-duzentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar no Orçamento da União, objeto do ofício nº 6568/2008 da Caixa Econômica Federal, e R\$ 20.000,00 (-vinte mil reais-) a título de Contrapartida Municipal, mediante anulação parcial no orçamento vigente, como segue:

Unidade: 02.09.00 – SM de Saúde

Unidade Executora: 02.09.03 – Departamento Técnico de Assistência

02.09.03 – 10.126.0007.1048 – 3.3.90.39.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - O projeto orçamentário desta obra passa a compor o Plano Plurianual Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como Lei Orçamentária de 2008.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 05 de Dezembro de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **Prefeitura Municipal de Tatuí**

**GABINETE**

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900

## **LEI MUNICIPAL Nº 4.152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008.**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Júlio Inácio Vila Nova**  
**Secretário da Saúde**

**Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/12/2008**  
**Neiva de Barros Oliveira**

**(Ofício nº 688/08, da Câmara Municipal de Tatuí).**

